



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 157/2016

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA QUANTIA DE R\$ 262.512,72 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos §§ 1º e 2º do Art. 8º, da Lei n. 2.787/2015 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2016.

Decreta:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação nas fontes 31144-1495-31942, no valor de **R\$ 262.512,72 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, para reforço de dotações constantes da Lei do Orçamento vigente sob nº 2.787/2015, de 09 de dezembro de 2015, conforme abaixo especificado:

<u>Suplementação</u>			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.002.12.361.0011.2.027.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
365 - 3.3.90.32.00.00	31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		28.205,08
06.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.004.10.301.0012.2.035.	ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
503- 3.1.90.46.00.00	01495 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		18.458,81
06.004.10.301.0012.2.036.	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
530- 3.1.90.46.00.00	01495 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.609,36
06.004.10.301.0012.2.037.	ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
562 - 3.1.90.46.00.00	01495 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		6.308,98
06.004.10.302.0012.2.038.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
1237 - 3.1.90.46.00.00	01495 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.733,09
1264 - 3.3.50.43.00.00	01495 SUBVENÇÕES SOCIAIS		200.000,00
06.004.10.304.0012.2.039.	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
1267 - 3.1.90.46.00.00	01495 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200,00
06.004.10.305.0012.2.040.	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
1268 - 3.1.90.46.00.00	01495 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.000,00
06.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
06.007.08.243.0013.2.081.	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- FMAS-ECA		
1269 - 3.3.90.30.00.00	31942 MATERIAL DE CONSUMO		997,40

Total Suplementação: 262.512,72

Art. 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.35.03.02.0	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CTA	28.205,08
Receita: 1.3.2.5.01.04.01.1	REND. Poup. CTA B.B. 31508-7 PSE ALTA COMPLEXIDADE (CASA LAR)	997,40
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.0	C.E.F. CTA 377-9 INCREMENTO PAB VARIÁVEL - EMENDA	233.310,24
Total da Receita:		262.512,72



Município de Astorga

Estado do Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).


ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças